

Decreto n.º 63

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4, letra "h", do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio do corrente ano, conceder ao Ginásio "São Domingos", para o exercício de 1945, uma subvencão de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de novembro de 1944

Joachim Luízes de Almeida  
Prefeito Municipal

Secretário